

Edital N. 05/2021 – SELEÇÃO - PPGFIL

CONVOCAÇÃO PARA A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – TURMAS 2021/1

Considerando o **EDITAL Nº 05/2020 – SELEÇÃO - PPGFIL** que estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando o disposto no **referido Edital**, nos itens 12 e 13, da PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, no que se refere as formas e aos comprovantes aceitos;

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu o Calendário das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas retifica o disposto no item 12 e no item 13 do EDITAL Nº 05/2020 e estabelece as normas e os procedimentos para que os estudantes regulares da turma 2021/1 possam comprovar a Proficiência exigida para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Antes de qualquer procedimento o/a discente deve inteirar-se das regras deste Edital, conforme seguem.

1. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia aceita as línguas: **Inglesa, Francesa, Italiana ou Alemã**, sendo que o/a discente deverá comprovar para o Mestrado uma língua estrangeira, e para o Doutorado, duas línguas estrangeiras.

2. DA COMPROVAÇÃO

Para fins de comprovação da Proficiência aceita pelo Programa, o/a discente poderá apresentar:

2.1 PARA O MESTRADO

2.1.2 DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

Para o Mestrado, exige-se certificação não inferior a A2.

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPES a nota mínima para aprovação é 7,0.

A comprovação a ser atestada por meio de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2018, como:

- a) Para **língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **língua francesa**: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- c) Para **língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **língua alemã**: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.

- e) A comprovação em 1(uma) Língua Estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.
- f) Os candidatos que tiverem realizado o Exame de Proficiência no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UEL **(2018/2 e 2019/2)**. Neste caso, o/a discente deverá assinalar e informar em item específico no Google Forms: a língua estrangeira e o ano de realização da prova. Esta opção não precisa ser comprovada.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO para testes proficiência quando aplicados pelo PPGFIL-UEL:

1. Demonstrar capacidade de leitura, compreensão da especificidade terminológico-conceitual e competência em tradução de um texto filosófico.
2. Adequação da tradução ao texto original.
3. Correção linguística e redacional em português.

2.3 PARA O DOUTORADO

2.3.1 DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

Para o Doutorado exige-se certificação não inferior a B1.

Para os testes de proficiência aplicados pelo PPGFIL-UEL e outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/CAPEES a nota mínima para aprovação é 7,0.

A comprovação a ser atestada por meio de testes reconhecidos realizados com datas a partir de 2018, como:

- a) Para **língua inglesa**: IELTS (International English Language Testing System), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), Cambridge Tests – Provas de Proficiência em Inglês, B2 First ou First Certificate in English (FCE), C1 Advanced ou Certificate of Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- b) Para **língua francesa**: DELF – Diplôme d'Etudes en Langue Française, DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, TCF – Test de Connaissance du Français, TEF – Test

d'Evaluation de Français, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UDEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.

- c) Para **língua italiana**: CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera, Certificado de Proficiência em Língua Italiana, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UDEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- d) Para **língua alemã**: DAF: Deutsch als Fremdsprache, DSH: Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, Certificados do Goethe-Institut, teste de proficiência aplicado pelo PPGFIL-UDEL, teste aplicado pelo laboratório de línguas da UEL, e teste de proficiência aplicado por outras universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC/Capes.
- e) A comprovação de 1(uma) das Línguas Estrangeiras aceitas pelo PPGFIL/UDEL também poderá ser feita por meio de Declaração ou histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado. **Se o mestrado tiver sido realizado a mais de 5 (cinco) anos, o/a candidato/a a doutorado deverá demonstrar a proficiência em duas línguas estrangeiras.**
- f) Os candidatos que tiverem realizado o Exame de Proficiência no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UEL (**2018/2 e 2019/2**). Neste caso, o/a discente deverá assinalar e informar em item específico no Google Forms: a língua estrangeira e o ano de realização da prova. Esta opção não precisa ser comprovada.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO para testes proficiência quando aplicados pelo PPGFIL-UDEL:

1. Demonstrar capacidade de leitura, compreensão da especificidade terminológico-conceitual e competência em tradução de um texto filosófico.
2. Adequação da tradução ao texto original.
3. Correção linguística e redacional em português.

3. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO

O/A discente, de posse do/s comprovante/s mencionado/s acima deverá preencher o formulário do Google, acessível pelo link <https://forms.gle/76bmiQ6d6fPoarNcA> e anexar o/s comprovante/s (se exigido), digitalizado em formato PDF, no item correspondente.

O/A discente do Mestrado e do Doutorado deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira dentre as aceitas pelo Programa, devendo apresentar a comprovação em **até doze (12) meses subsequentes à data de matrícula no Curso/Programa.**

Em caso de indeferimento o/a discente terá o prazo de seis (06) meses para enviar novo comprovante para análise.

No caso de não comprovar a proficiência exigida dentro do prazo estabelecido, o/a candidato/a será excluído do PPGFIL-UEL.

4. DO REGISTRO DA PROFICIÊNCIA

A Comissão Coordenadora do Programa analisará o/s comprovante/s de proficiência enviado/s pelo/a discente com base no disposto no item 2 e suas alíneas. Caso o/s comprovante/s atenda/m ao disposto, a Secretaria de Pós-Graduação fará o registro na ficha acadêmica do/a discente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando as dificuldades impostas pelo estado de pandemia, o PPGFIL se exime de ter que obrigatoriamente aplicar qualquer teste de proficiência para as turmas 2021/1.

Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Londrina, 16 de junho de 2021.

A Comissão Coordenadora do PPGFIL/UEL